



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1709 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.522, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG NO DIA 28/03/2024 (QUINTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **ponto facultativo** nos órgãos e repartições públicas que integram a estrutura do Poder Executivo Municipal, no dia **28 de março de 2024 (quinta-feira)**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais à coletividade.

§ 1º. Na data referida no caput deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta Municipal, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º - Na data referida no caput deste artigo, poderão os titulares de cada Secretaria estabelecer horário diferenciado de trabalho, para garantir o cumprimento de carga horária mínima definida em legislação específica.

Art. 2º. Os serviços essenciais à coletividade, como atendimento à saúde de urgência e emergência, Conselho Tutelar, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços cuja prestação é indispensável e não podem ser interrompidos para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 21 de março de 2024.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1709 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.523, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 2.519, de 19 de março de 2024”.

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente:

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o **Decreto Municipal nº 2.519, de 19 de março de 2024**, em razão de sua duplicidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2024.

Capim Branco/MG, 21 de março de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1709 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L. nº 0029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0007/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0020 / 2024 com a empresa **ADRIANO GOMES BOVE 08487447643 CNPJ:27.201.445/0001-96** para Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços, que vigorará por 12 (doze) meses, visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTOS para atender a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, conforme quantidade, qualidade e condições descritas no detalhamento do objeto.

Valor do registro de preços: R\$18.864,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

Data de vigência: 20/03/2024 até 20/03/2025